



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº Nº 5.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.030, de 17 de dezembro de 1997.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.030, de 17 de dezembro de 1997 passa a ter a seguinte redação:

**“Art.1º Fica denominada de “AVENIDA PROFESSORA MARIA APARECIDA SANTI” a via que se inicia no cruzamento da Av. Pompeo Reali com a Rua Vice-Prefeito Nelson Fiúza, Bairro Morro Grande e termina no cruzamento das vias, João Batista Correia Campos e Dr. Gualter Nunes, ambas localizadas no Bairro Chácara Junqueira, nesta cidade.”**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de Novembro de 2017.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/11/2017  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 1.341/17AJT/17, da Câmara Municipal de Tatuí)**

**Autoria do Vereador: Alexandre Grandino Teles**